Proc. Nº 629/2013
Sec. Prefeitura Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4201 ***DE*** 16 ***DE*** dezembro ***DE*** 2013 .

Ementa: Dispõe sobre o Dia do Empreendedor Individual.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Empreendedor Individual", a ser comemorado anualmente em 4 de outubro.

Art. 2º - O "Dia do Empreendedor Individual" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de dezembro de 2013

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO